

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 04/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 04/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade particular no município de Capitão Leônidas Marques/PR e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A Comissão de Justiça e Redação recebeu para análise o Projeto de Lei nº 04/2025 de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar o Município de Capitão Leônidas Marques a realizar indenização no valor de R\$ 21.091,67 (vinte e um mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos) por benfeitorias realizadas em imóvel de propriedade particular, conforme especificado em laudo de avaliação elaborado por engenheiro do Poder Executivo, com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

O projeto de lei está em conformidade com as disposições legais e constitucionais aplicáveis, especialmente no que diz respeito à possibilidade de o Poder Público realizar indenização por benfeitorias em imóveis de propriedade particular, quando devidamente justificada e fundamentada. A autorização está prevista na Lei Orgânica do Município, que permite ao Executivo municipal tomar tais medidas quando houver interesse público comprovado, como no caso em questão, eis que a indenização tem como objetivo a conclusão da obra de revitalização que está sendo realizada na via de acesso Dionísio Lopes (Subida para Coopavel).

Assim, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Poder Executivo, por entender que está em conformidade com a legislação vigente, que atende ao interesse público e que foi devidamente fundamentado o valor da indenização.

Capitão Leônidas Marques, 05 de fevereiro de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 04/2025.

Sala de Comissões, 05 de fevereiro de 2025.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro